

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

<i>João Barbosa</i>	<i>Osmar da Silva Aquino</i>	<i>Amanda de Oliveira M. José</i>	<i>Darlan Alves Moulin</i>
<i>Henrique A. F. Motta</i>	<i>Adriana França da Costa</i>	<i>Noêmia Fraga Teixeiras</i>	<i>Giovanna de Andrade Ribeiro</i>
<i>Fábio João Soito</i>	<i>Cristina de Oliveira Ferreira</i>	<i>Juliana Justo de Oliveira</i>	<i>Isabel Alves da Rocha</i>
<i>João Paulo Martins</i>	<i>Evelyn I. Castillo Arevalo</i>	<i>Taísa Nery Silva</i>	<i>Isabel Teixeira das Chagas</i>
<i>Joselaine Maura Figueiredo</i>	<i>Gabrielle Guimarães de Souza</i>	<i>Rafaela F. Villas Boas Chagas</i>	<i>Lidiane da Silva Erves</i>
<i>Nicole Vianna Riente</i>	<i>Roberta Cunha Marinho</i>	<i>Klarissa M. C. Campos Ferreira</i>	<i>Cristiane M. Saunier Flosi</i>
<i>Fernando de Freitas Barbosa</i>	<i>Ananda Dias Mendes</i>	<i>Deolindo Barreto Lima Neto</i>	<i>Paloma Baptista de Oliveira</i>
<i>Flávia Nonato Roberto</i>	<i>Alessandra Modolo</i>	<i>Michelle Galvão da Silva de Souza</i>	

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI.**

Processo origem n.º 116352009

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe move **GENILDA VIEIRA RODRIGUES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectiva Secretaria, vêm, mui respeitosamente, à presença de V. Exa, requerer a **RESTAURAÇÃO DOS AUTOS** em epígrafe, nos termos do art. 1.063, 1.064 e seguintes do Código de Processo Civil, em vista das seguintes razões de fato e de direito:

Tendo em vista a necessidade da requerente obter vistas dos autos, a mesma diligenciou por diversas vezes junto à serventia, sem contudo lograr êxito, conforme certidão em anexo.

Então necessária a presente para que se verifique a existência de pendências judiciais com relação a uma das partes litigantes no processo, eis que a requerente não tem ciência dos atos ocorridos após apresentação de sua defesa.

A requerente anexa ao presente todas as peças dos autos que possui, que não sendo suficientes à efetiva restauração do feito, haverá flagrante necessidade de intimação da parte contrária para que traga a colação dos autos as peças que possui, possibilitando a restauração dos autos.

DOS PEDIDOS

A vista do exposto, legítimo o interesse a necessidade em tal restauração, requer-se a citação da parte contrária, para contestar, querendo, o presente pedido em 5 (cinco) dias, exibindo em igual prazo as cópias, contrafés e demais reproduções dos atos e documentos que estiver em seu poder, sob pena de aplicação do art. 803 do Código de Processo Civil.

Havendo concordância da parte contrária com o presente pedido, pede-se a lavratura do respectivo autor, com a assinatura das partes, homologando-se o pedido e o auto.

Requer se digne V. Exa., a extrair do sistema operacional do Tribunal de Justiça as cópias das principais decisões do processo em questão, propiciando a parte interessada a efetiva restauração dos autos com ciência de todas as decisões importantes no curso desse processo, determinando-se em seguida a restauração pleiteada.

DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

Para fins do exposto no artigo 39, inciso I, do Código de Processo Civil, fornece-se o endereço da Rua Barroso, nº 646, Centro / Norte, Teresina/PI, tel: (86) 3222-44768 e fax: (86) 3221-8382.

Por derradeiro, requer, ainda, a Contestante seja observado o nome da advogada, Herison Helder Portela Pinto, OAB/PI 5367-07, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Dá-se à causa o valor de R\$ 678,00, para fins de alçada.

Nestes Termos,
Pede e espera deferimento.

Campo Maior, 25 de Março de 2013.

João Barbosa	Henrique A F Motta	Fabio João Soito
OAB/RJ 134.307	OAB/RJ 113.815	OAB/RJ 114.089

Rua São José nº 90 grupo 810 a 812 Centro Rio de Janeiro/RJ Cep: 20010-020
PABX: 21-3265-5600 FAX: 21-3265-5622/3265-5628
corporativo@joaobarbosaadvass.com.br